

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 046, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Aprovar a reestruturação do Curso de Especialização Lato Sensu em Mídias na Educação – Campus Florianópolis.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a oferta educativa do IFSC anterior à criação do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

Considerando a Resolução Nº 23/2011 do Conselho Superior, que aprova a criação do Curso de Especialização Lato Sensu em Mídias na Educação – Campus Florianópolis,

Conforme reunião realizada no dia 11 de setembro de 2014 o CEPE resolve:

Aprovar as seguintes alterações do Curso de Especialização Lato Sensu em Mídias na Educação – Campus Florianópolis:

- 1) Alterado os polos de oferta e o número de vagas por polo;
- 2) Após a primeira oferta foi identificada a necessidade de:
 - a) reorganizar o fluxo de oferta das unidades curriculares;
 - b) rever dois aspectos fundamentais em relação ao processo de avaliação dos alunos; um deles diz respeito ao número de avaliações obrigatórias por unidade curricular que foi recomposto, e o ajuste nas atividades de recuperação paralela dos estudantes;
 - c) alterar o trabalho de conclusão do curso de monografia para de relatório de pesquisa como prevê a Resolução CEPE/IFSC Nº 105 de 18 de agosto de 2011.

Florianópolis, 19 de setembro de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC